

EDITAL Nº 22/2025 - DRG/GRU/IFSP, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO (LABORATÓRIOS) - IFSP

CAMPUS GUARULHOS

O Diretor Geral do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa de Ensino (NAPNE), para os alunos regularmente matriculados neste campus, nos cursos presenciais de licenciatura em Matemática, observando os critérios abaixo referendados em consonância com o Programa de Bolsa de Ensino para Alunos do IFSP.

1. DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO (NAPNE)

1.1 O Programa de Bolsa de Ensino (NAPNE), mantido pelo IFSP, é destinado aos seus alunos e tem base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para implementação deste programa. A Bolsa de Ensino (NAPNE) visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2. DAS BOLSAS

2.1 A quantidade de bolsas para o IFSP é determinada pela Direção do campus de acordo com os recursos disponíveis para o ano de 2025.

2.2 O valor da Bolsa de Ensino (NAPNE) para o ano de 2025 será de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), divididos em 8 (oito) pagamentos de R\$700,00 (setecentos reais) para as bolsas com dedicação de 20h semanais.

2.3 A duração do projeto será de **maio a dezembro de 2025**.

2.4 As atividades do aluno bolsista serão de 20 (vinte) horas semanais compatíveis com suas atividades acadêmicas, podendo fazer até 6 (seis) horas por dia, desde que não prejudique suas outras atividades estudantis.

2.5 Os pagamentos dos valores da bolsa estão sujeitos a atraso e podem ser realizados, inclusive, como um pagamento único do valor total ao final do semestre/ano.

2.6 Em caso de falta justificada por parte do aluno, o abono das horas será concedido a critério do professor responsável pelo projeto, mediante comprovação.

2.7 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

2.8 Serão selecionados **alunos voluntários para participação nos projetos**. Nos casos de participação sem remuneração, os alunos devem preencher o termo de compromisso de participação voluntária disponível no Anexo IV deste edital.

2.9 Além dos projetos com participação voluntária constantes neste edital, **no decorrer do ano letivo, também poderão ser selecionados alunos para participação voluntária em outros projetos**, devendo o professor orientador certificar-se de que o estudante atende aos requisitos deste edital, bem como encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, previamente ao início das atividades, a documentação contida no item 7.1.

3. PROJETOS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Projetos contemplados com bolsa remunerada.

ITEM	PROJETO	VAGAS
1	Tutoria entre Pares: Construindo uma Educação Inclusiva no IFSP Guarulhos	01
2	Visão em Foco – Programa de Inclusão e Acessibilidade Visual	01

3.2 Todos os projetos têm duração anual, ou seja, os bolsistas atuarão nos projetos até dezembro de 2025.

3.3 As cópias dos projetos acima estão disponíveis para os candidatos na página <https://gru.ifsp.edu.br/>.

3.4 Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer da Coordenadoria Sociopedagógica do campus, poderá haver remanejamento/redistribuição das vagas estipuladas por projeto, sem aviso prévio.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O discente candidato à Bolsa de Ensino (NAPNE) deverá:

I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor designado pelo campus, mediante preenchimento correto do formulário de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital;

II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

IV. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio ou receber bolsa acadêmica (Bolsa de Extensão, Iniciação Científica etc.) durante o período de vigência desta bolsa. O aluno pode ser beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP).

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição o discente candidato deverá:

I. Acessar a página <https://forms.gle/9SfHAwoBPuFSiZXD8>, entre os dias **24/04/2025** até as **23h55** do dia **28/04/2025**. Todo o procedimento será feito online. Depois dessa data e horário, a página de inscrição será automaticamente fechada.

II. Declarar ter lido o edital na íntegra e preencher todos os campos obrigatórios, seguindo corretamente as instruções.

III. Responder à declaração de que não possui vínculo empregatício, contrato de estágio em vigor ou participação em bolsa acadêmica como bolsa de extensão ou de iniciação científica (o aluno pode ser beneficiário do Programa de Auxílio Permanência – PAP).

IV. Indicar o(s) projeto(s) para o(s) em que pretende concorrer, até o máximo de 2 (dois) projetos, um como 1ª opção, outro como 2ª opção; caso queira se inscrever em apenas um projeto, no campo “2ª Opção” escolha a resposta “Não tenho 2ª opção”.

5.2 Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, a Coordenadoria Sociopedagógica poderá solicitar outros documentos que achar necessário.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

I. Inscrição: 24 a 27 de abril de 2025.

II. Análise das inscrições: 28 de abril de 2025.

III. Entrevista dos alunos com os professores: 29 a 30 de abril de 2025.

6.2 Após a análise da documentação exigida no ato de inscrição, o aluno deverá participar de entrevista agendada com o professor responsável.

6.3 A entrevista é de responsabilidade do professor orientador do projeto, a quem cabe contatar o estudante e determinar data, hora e meio pelo qual a entrevista será realizada. O aluno que não comparecer à entrevista estará desclassificado do processo seletivo do respectivo projeto.

6.4 A aprovação ou reprovação após a entrevista e a ordem de classificação serão determinadas pelo professor orientador do projeto e devendo preencher o resultado final no Anexo II.

6.5 O aluno aprovado e convocado só poderá participar de um projeto, o qual poderá ser a 1ª ou a 2ª opção, de acordo com a classificação dada pelos professores responsáveis.

6.6 O aluno aprovado em dois projetos e convocado primeiro em sua 2ª opção poderá declinar desta convocação e aguardar chamada de sua 1ª opção. Ao fazê-lo, o aluno renuncia à vaga da 2ª opção, mas não tem nenhuma garantia de que será chamado na 1ª opção.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

7.1 São atribuições do professor responsável pelo bolsista vinculado à Bolsa de Ensino (NAPNE):

I. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I);

II. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo as entrevistas agendadas para o seu projeto;

III. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

IV. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

V. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

VI. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo campus.

7.2 Após o processo de escolha do aluno bolsista, o professor deverá no SUAP:

I. Criar um processo de Bolsa de Ensino, seguindo os seguintes passos:

Criação do Processo: Documentos/Processos > Process Criação do Processo os Eletrônicos > Adicionar Processo Eletrônico > Pessoa Interessada (Professor Responsável pelo Projeto e o aluno bolsista/voluntário) > Tipo de processo: ENSINO: Bolsa Ensino (Remunerada) ou ENSINO: Bolsa Ensino (Voluntária - Não Remunerada) > Assunto: BOLSA DE ENSINO 2025: NOME DO PROJETO (tudo em caixa alta) > Nível de Acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Setores Interessados: CSP-GRU > Setor de Criação: setor do professor > Salvar;

II. Anexar ao processo criado o "Projeto Bolsa de Ensino" pelo qual é responsável, com as assinaturas necessárias (docente e Coordenação de Curso, ou Diretor Adjunto Educacional, ou Diretor Geral do Campus). Caso ainda não tenha realizado, o projeto deve ser criado seguindo os seguintes passos:

Cadastro do Projeto: Documentos/Processos > Documen Cadastro do Projeto tos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Tipo de documento: PROJETO > Modelo: PROJETO E PLANO DE TRABALHO (Acordo de Parceria COM Recurso) > Nível de acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Assunto: PROJETO BOLSA DE ENSINO 2025 - Nome do Projeto > SALVAR. Em seguida, Editar: TEXTO (colar o projeto) > Salvar e Visualizar > Concluir > Assinar (com senha ou com token) > Solicitar assinatura (as assinaturas da coordenação de curso ou do Diretor Adjunto

Educacional ou do Diretor Geral do Campus) > Selecciona o nome do servidor no campo "Pessoa" > Enviar solicitações > documento criado com sucesso;

III. Anexar ao processo criado o "Termo de Compromisso" (Anexo III – quando for com recurso financeiro; Anexo IV – quando for participação voluntária) assinado pelo estudante ou responsável (caso o estudante seja menor de 18 anos), pelo professor da disciplina e pelo coordenador de área ou curso (não será aceito documento com nome apenas digitado no espaço da assinatura), seguindo os seguintes passos:

Upload do Termo de Compromisso : Upload de Documento Upload do Termo de Compromisso Externo > Arquivo (seleccionar o Termo de Compromisso" > Tipo de Conferência: CÓPIA SIMPLES > Tipo: TERMO DE COMPROMISSO > Assunto: TERMO DE COMPROMISSO - NOME TERMO DE COMPROMISSO - NOME DO ALUNO DO ALUNO (tudo em caixa alta) > Nível de acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Setor dono: NOME DO RESPONSÁVEL > Salvar > Assinar documento > e, por fim, encaminhar o processo para a CSP com despacho.

7.3 Finalizada a criação do processo, juntamente com o Cadastro do Projeto e o Termo de Compromisso anexados, encaminhá-lo via processo SUAP à Coordenadoria Sociopedagógica na data prevista no cronograma deste edital.

7.4 O professor deverá preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista/voluntário (Anexo VI) referente ao mês de competência e encaminhá-los **até o 5º dia útil** do mês subsequente à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) e no mesmo processo eletrônico, seguindo os passos constantes no item 7.3 "III". O pagamento mensal da Bolsa de Ensino (NAPNE) será autorizado mediante o envio dos referidos documentos.

7.5 Caso o projeto tenha a participação de mais de um bolsista, é necessário criar um processo para cada um, conforme as etapas descritas no item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 São atribuições do estudante bolsista:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- III. Enviar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas ao docente responsável e a ficha de frequência, conforme previsto no projeto;
- IV. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades anual.

8.2 Após a aprovação no processo seletivo, o aluno deverá:

I. Enviar por e-mail à Coordenadoria Sociopedagógica (csp.gru@ifsp.edu.br), com assunto "DOCUMENTAÇÃO BOLSA DE ENSINO (NAPNE) – NOME COMPLETO DO ALUNO" os seguintes documentos:

a. **Cópia de conta bancária individual** : cartão ou extrato de conta corrente ou poupança em nome do aluno. Caso o aluno não tenha conta em seu nome, serão aceitas contas de pai, mãe, irmão(ã), filho(a) ou representante legal; neste caso, também deve ser enviado RG com CPF, ou CNH, do titular da conta bancária. Não será aceita conta salário;

b. **Ficha de Cadastro do Bolsista** devidamente preenchida (Anexo V).

II. Entregar ao professor o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo III – quando for com recurso financeiro OU Anexo IV – quando for participação voluntária) e o termo deverá ser assinado pelo responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;

8.3 O estudante convocado terá 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado para enviar a documentação requerida nos itens I e II. Em caso de não envio da documentação no prazo, sua convocação será anulada e o próximo classificado será convocado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades e as datas previstas são apresentadas no cronograma abaixo:

Ação	Data
Publicação do edital	24/04/2025
Período de inscrição dos alunos	24/04/2025 - 27/04/2025
Análise das inscrições pela CSP	28/04/2025
Envio das inscrições aos professores	28/04/2025
Entrevistas com os candidatos inscritos	29/04/2025 - 30/04/2025
Divulgação do resultado final	05/05/2025
Início das atividades	07/05/2025

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Todos os resultados serão divulgados no site do IFSP Câmpus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br/>) indicando o aluno pelo seu número de prontuário, conforme cronograma disposto no Anexo I.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO (NAPNE)

11.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa para o desligamento do aluno.

11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa de Ensino (NAPNE).

11.3 Em quaisquer dos casos descritos, o solicitante deverá encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) o Formulário de Substituição/Desligamento pelo SUAP (Anexo VIII).

11.4 Será considerado abandono quando o bolsista deixar de cumprir suas obrigações sem apresentação de justificativa.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Ao término do projeto, após a entrega e análise dos relatórios finais, serão emitidos os certificados aos orientadores e aos estudantes participantes da execução dos projetos de ensino.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O início das atividades do projeto ocorrerá provavelmente no dia 1ª de abril de 2025 para os estudantes convocados na primeira chamada.

13.2 É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações atinentes ao conteúdo deste Edital no site institucional.

13.3 Ao efetuar a inscrição, o estudante declara estar ciente e concordar com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

13.4 Todos os anexos deste edital estão disponíveis em versão editável no link

<http://gru.ifsp.edu.br/index.php>.

13.5 Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do campus.

Guarulhos, 24 de abril de 2025.

Diego Azevedo Siviero

Diretor Geral do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 24/04/2025 15:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 937087

Código de Autenticação: 0d1dc5498f



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000